



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO-TO

Código 6332024645

TERÇA, 13 DE AGOSTO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO Nº 633

PREFEITURA DE BARRA DO OURO-TO

Av. Anselmo Sousa, nº 12 - Centro
Barra do Ouro-TO / CEP [77765-000](https://www.barradoouro.to.gov.br)

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei nº 187, de 12 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.barradoouro.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

6332024645

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 370/2024	2
EDITAL PROGRESSÃO VERTICAL - Nº 001/2024	2
► Secretaria de Educação	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2024	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 370/2024 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 08 de agosto de 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr.: CARLOS JESUS PEREIRA JACOMES DE SOUZA, para uma viagem em Estreito - MA no dia 08.08.2024, com o objetivo de participar da premiação do Programa Amigo do Lago 2024! E na oportunidade de uma palestra sobre “Áreas protegidas e as mudanças climáticas: A preservação do planeta depende de mim”.

RESOLVE:

I - Autorizo o Sr.: CARLOS JESUS PEREIRA JACOMES DE SOUZA, realizar uma viagem em Estreito - MA no dia 08.08.2024, com o objetivo de participar da premiação do Programa Amigo do Lago 2024! E na oportunidade de uma palestra sobre “Áreas protegidas e as mudanças climáticas: A preservação do planeta depende de mim”.

II - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária para Estreito no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio com alimentação.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se e

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) de agosto de 2024.

Antônio Queops Vasconcelos Miranda

Secretário de Administração

EDITAL PROGRESSÃO VERTICAL - Nº 001/2024

Fixa data e estabelece os procedimentos para Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Barra do Ouro, com fundamento nos Artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 206/2018, de 11 de outubro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO/TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 206/2018, de 11 de outubro de 2018, faz saber, por intermédio do presente Edital, que no período de 09/08/2024 à 22/08/2024, estará em efetivação o processo de progressão vertical dos docentes efetivos, do quadro dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a qual será concedida após publicação dos deferimentos, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente Edital trata do procedimento de progressão vertical dos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor, promovido pela Prefeitura Municipal de Barra do Ouro e Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Ouro, designada pela Portaria nº 001, de 08 de agosto de 2024, para analisar, fiscalizar e acompanhar os processos de progressão funcional.

CAPITULO II

DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 3º. Os profissionais efetivos, no cargo de professor, deverão encaminhar a documentação, visando a progressão vertical, de acordo com a Lei Municipal nº 206/2018, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser entregues de acordo com o cronograma no Anexo I.

Art. 4º. Os profissionais deverão apresentar documentos, caso os mesmos ainda não tenham sido apresentados no RH da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO.

Art. 5º. Observar-se-á no processo de progressão vertical o que prevê o Art. 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 206/2018, que segue:

Art. 26 - Progressão Vertical é a passagem do Profissional da Educação Básica do nível em que se encontra para um nível superior, dentro de cada cargo, desde que comprovada titulação exigida, mantida a classe em que se encontra, conforme especifica esta lei, ressalvado o enquadramento constante das disposições transitórias.

- 1º - A mudança de Nível dar-se-á após o término do estágio probatório, iniciando o processo, com requerimento do servidor.
- 2º - A mudança de Nível independe da mudança de classe.
- 3º - A mudança de Nível acarretará acréscimo sobre o vencimento base, conforme tabelas dos anexos desta Lei.
- 4º - A mudança de Nível dar-se-á, depois de atendidas as exigências desta Lei, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 5º - O primeiro Nível da carreira do Profissional da Educação Básica será compatível com a habilitação e/ou escolaridade exigida no edital do concurso de cada servidor.
- 6º - A mudança de Nível não altera a área de atuação do Profissional da Educação Básica, especificada no edital do Concurso.
- 7º - A mudança de Nível dar-se-á, de acordo com a capacidade orçamentária-financeira da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal da Educação.

Art. 27 - Os níveis são estruturados segundo os graus de formação, classificados da seguinte forma:

I - Para o profissional da educação no cargo de Professor:

Nível I: Ensino Médio na Modalidade Normal.

Nível II: Normal Superior, Licenciatura Plena ou Bacharelado mais complementação pedagógica para docência.

Nível III: Pós-Graduação Lato Sensu em área específica do currículo da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental ou do suporte pedagógico.

Nível IV: Mestrado em área específica do currículo da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental.

Nível V: Doutorado em área específica do currículo da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental.

- 1º - Para a mudança de Nível será exigida a apresentação de Diploma, Certificado registrado e/ou Declaração revalidada pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, pelo Sistema Educacional Brasileiro.
- 2º - As carreiras dos profissionais que compõem o Quadro Transitório estão dispostas no Capítulo das Disposições Transitórias desta Lei.
- 3º - A promoção para Nível III, ocorrerá em interstícios de 3 anos com percentual de até 20% de vagas à progredir, calculado com base no total de professores efetivos, de acordo com a possibilidade orçamentária-financeira.
- 4º - A promoção para Nível IV, ocorrerá em interstícios de 3 anos, com base no total de professores efetivos, enquadrados no Nível III, de acordo com a necessidade da função e a possibilidade orçamentária-financeira.
- 5º - A promoção para Nível V, ocorrerá em interstícios de 3 anos, com base no total de professores efetivos, enquadrados no Nível IV, de acordo com a necessidade da função e a possibilidade orçamentária-financeira.

Art. 28 - A progressão vertical do Profissional da Educação Básica dar-se-á mediante os seguintes requisitos:

I - Estar em efetivo exercício e em conformidade com esta lei.

II - Ser aprovado na avaliação permanente de desempenho.

III - Não ter mais de 03(três) faltas injustificadas por ano, no período avaliado.

IV - Não ter sofrido pena administrativa de suspensão no período que antecede à progressão vertical.

Parágrafo único - Para a comprovação de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio Básico, será exigido o Histórico Escolar.

Art. 6º. A participação no processo importará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e aceite das decisões tomadas pela comissão responsável.

Art. 7º. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação, junto à Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, de todos os atos referentes a este processo de progressão vertical.

Art. 8º. Para o processo de progressão vertical será necessário a formalização do requerimento.

Art. 9º. Ato de início da concessão da progressão vertical será a partir do mês de agosto de 2024.

CAPITULO III

DO REQUERIMENTO

Art. 10. O requerimento para conforme Anexo II deste Edital, deverá ser protocolado no período de 09 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2024, das 8hs às 18hs, na Secretaria Municipal da Educação de Barra do Ouro/TO, momento em que receberá o comprovante de entrega.

Art. 11. Os documentos necessários para a concessão da progressão vertical estão descritos no Anexo II deste Edital.

Parágrafo Único: As cópias dos documentos constantes no Anexo II, deste Edital, deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com a comprovação do documento em original.

CAPITULO IV

DOS RECURSOS

Art. 12. Será admitida interposição de recurso contra o resultado prévio da progressão vertical.

Art. 13. O prazo para interposição do recurso será de 02(dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da divulgação prévia do resultado, no Placar da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro e Secretaria Municipal da Educação de Barra do Ouro /TO, conforme cronograma do Anexo I, deste Edital.

Art. 14. O recurso deverá ser:

I - Dirigido à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Ouro;

II - Protocolado na Secretaria Municipal da Educação;

III - Interposto formalmente e digitado em editor de texto, contendo nome, lotação, cargo, matrícula e assinatura do servidor, ficando vedada a apresentação manuscrita;

IV - Formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

Art. 15. Não serão reconhecidos como recursos, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou ainda, os recursos encaminhados por fax-símile, e-mail ou outros meios eletrônicos.

Art. 16. Os recursos interpostos nos termos deste capítulo serão julgados pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Barra do Ouro.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A não interposição de recursos, implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

Art. 18. Os candidatos que desejarem obter maiores informações sobre o presente Edital, poderão estabelecer contato com a Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração.

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Barra do Ouro, observados os princípios legais.

Barra do Ouro/TO, 09 de agosto e 2024.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

Barra do Ouro/TO

- Declaração revalidada pelo período de 90 dias;
2. Declaração do RH da Prefeitura Municipal comprovando estar exercendo suas atividades em efetivo exercício, e em conformidade com esta lei;
3. No campo 10, o(a) requerente deve marcar com um “X”, o NÍVEL requerido.

OBS: Este requerimento não deve conter rasuras, sendo o se preenchimento de inteira responsabilidade do(a) requerente. Caso a documentação encontra-se no RH da Prefeitura Municipal de Barra do ouro, não haverá necessidade de nova apresentação.

ANEXO I

EDITAL Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

CRONOGRAMA PARA PROGRESSÃO VERTICAL

ASSUNTO	DATA
PERÍODO PARA ENTREGA DOS REQUERIMENTOS PARA O PROCESSO DE PROGRESSÃO VERTICAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PCCR.	09/08 A 13/08/2024
PERÍODO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PROGRESSÃO VERTICAL	14/08 A 15/08/2024
PUBLICAÇÃO RESULTADO PRÉVIO DA PROGRESSÃO VERTICAL	16/08/2024
PRAZO PARA RECURSOS	19/08 A 20/08/2024
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	21/08/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO VERTICAL	22/08/2024
ENCAMINHAMENTO DOS REQUERIMENTOS DA PROGRESSÃO VERTICAL DA COORDENADORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO	23/08/2024

ANEXO III

EDITAL Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.818/0001 - 28, com sede à Avenida Anselmo Sousa - Centro - Barra do Ouro/TO, declara ter recebido de _____, inscrito no CPF sob o nº _____, os seguintes documentos:

- () Apresentação de Diploma, Certificado registrado e/ou Declaração revalidada pelo período de 90 dias;
- () Declaração do RH da Prefeitura Municipal comprovando estar exercendo suas atividades, em efetivo exercício, e em conformidade com esta lei.

Barra do Ouro/TO, ____ de _____ de 2024.

ANEXO II

EDITAL Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

REQUERIMENTO - PROGRESSÃO VERTICAL

1) Nome completo do(a) requerente

2) Endereço residencial

3) Cidade

7) Cargo atual

9) Nome do Instituto de Legislação

10) Requer progressão vertical - NÍVEL (marcar com "X")

21)

4) UF

6) Matrícula

Nível 2

12) Assinatura do(a) requerente

5) CEP

8) Nome Completo

Nível 3

Nível 4

Nível 5

Responsável pelo recebimento

Comissão do PCCR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ANEXAR NA ORDEM ABAIXO

1. Apresentação de Diploma, Certificado registrado e/ou

ANEXO IV

EDITAL Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____, portador(a) da matrícula nº. _____, encontra-se lotado(a) na Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/Secretaria Municipal da Educação, no período compreendido entre ____/____/____ a ____/____/____, conforme posse no cargo efetivo e em efetivo exercício de suas funções.

Barra do Ouro/TO, ____, de _____ de 2024.

Diretor ou responsável RH
Barra do Ouro/TO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2024

Processo Administrativo: 1014/2024

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE BARRA DO OURO/TO.

Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.098.889/0001-78, com sede na à Avenida Anselmo Sousa, s/nº, centro, Barra do Ouro/TO.

Promitentes Contratadas: .S.S. SILVA VAREJISTA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.197.718/0001-70; GUSTAVO ALVES DE SOUSA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ

sob nº 27.093.659/0001-96; F. JUNIOR R. ROLINS COMERCIO DE ALIMENTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.747.155/0001-54; IRAEL FREITA MOREIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.649.260/0001-02; e SUPERMERCADO LIDER LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.892.227/0001-30.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Data de Assinatura: 07/08/2024.

Preços registrados:

		RAZÃO SOCIAL:	D.S.S. SILVA VAREJISTA LTDA			
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 5	KG	5.000,0000	ARROZ BRANCO TIPO 1	LAGOA	5,9900	29.950,0000
1 / 7	KG	1.000,0000	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	LEPETIT	18,2600	18.260,0000
1 / 18	KG	800,0000	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1	ACIGAL	10,9000	8.720,0000
1 / 19	KG	1.500,0000	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1	ACIGAL	10,9000	16.350,0000
1 / 22	KG	300,0000	FEIJÃO PRETO	ROXINOL	9,7500	2.925,0000
1 / 24	KG	1.500,0000	FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOÇÃO	BELL SABOR	5,2000	7.800,0000
1 / 26	KG	2.000,0000	LEITE EM PÓ INTEGRAL	ITALAC	34,8000	69.600,0000
1 / 40	DZ	2.000,0000	OVOS DE GALINHA	JOSEDITH	9,8000	19.600,0000
1 / 41	KG	1.400,0000	PÃO DOCE TIPO HOT DOG	VITORIA	23,7500	33.250,0000
1 / 47	LT	50,0000	VINAGRE DE ALCOOL	NEVAL	2,3000	115,0000
					TOTAL:	206.570,00
		RAZÃO SOCIAL:	F. JUNIOR R. ROLINS COMERCIO DE ALIMENTOS			
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 2	KG	100,0000	AÇAFRÃO	BONISSIMO	29,7000	2.970,0000
1 / 32	KG	1.000,0000	MARGARINA CREMOSA COM SAL	DORIANA	14,9500	14.950,0000
1 / 36	KG	300,0000	MILHO DE PIPOCA	KICALDO	8,9900	2.697,0000
1 / 42	KG	1.400,0000	PÃO FRANCÊS	ALIANÇA	24,6200	34.468,0000
1 / 45	KG	400,0000	SAL REFINADO	BOM DE MESA	2,4700	988,0000
2 / 1	KG	400,0000	ABOBORA TIPO KABUTIA	IN NATURA	5,7300	2.292,0000
2 / 3	KG	300,0000	ALHO	IN NATURA	42,0000	12.600,0000
2 / 4	KG	300,0000	ALFACE LISA		8,0000	2.400,0000
2 / 6	KG	1.500,0000	BANANA NANICA	IN NATURA	6,1500	9.225,0000
2 / 8	KG	300,0000	BATATA DOCE BRANCA OU ROXA	IN NATURA	5,4800	1.644,0000
2 / 9	KG	500,0000	BATATA INGLESA	IN NATURA	13,0000	6.500,0000
2 / 14	KG	100,0000	CHEIRO VERDE (MAÇO)		8,0000	800,0000
2 / 19	KG	100,0000	LIMÃO	IN NATURA	7,7500	775,0000
2 / 20	KG	3.000,0000	MAÇÃ	IN NATURA	12,5000	37.500,0000
2 / 23	KG	200,0000	MANDIOCA	IN NATURA	5,6000	1.120,0000
2 / 24	KG	200,0000	MANGA	IN NATURA	9,0000	1.800,0000
2 / 26	KG	4.000,0000	MELANCIA	IN NATURA	4,4000	17.600,0000
2 / 28	KG	2.000,0000	TOMATE	IN NATURA	11,4000	22.800,0000
3 / 2	KG	1.500,0000	CARNE BOVINA MOIDA (ACÊM)	PRÓPRIA	26,5000	39.750,0000
3 / 4	KG	1.000,0000	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AMERICANO	11,4000	11.400,0000
3 / 7	KG	1.000,0000	PEITO DE FRANGO CONGELADO	AMERICANO	18,9900	18.990,0000
3 / 8	KG	600,0000	SARDINHA EM LATA 250G	88	33,9800	20.388,0000
					TOTAL:	263.657,00
		RAZÃO SOCIAL:	GUSTAVO ALVES DE SOUSA-ME			
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 8	KG	1.000,0000	BISCOITO TIPO MAISENA	FORTALEZA	18,9800	18.980,0000
2 / 2	KG	200,0000	ABOBRIHA	IN NATURA	6,7900	1.358,0000
2 / 5	KG	200,0000	ALFACE CRESPA		8,0000	1.600,0000
2 / 7	KG	3.500,0000	BANANA PRATA	IN NATURA	6,1800	21.630,0000
2 / 10	KG	300,0000	BETERRABA	IN NATURA	9,4900	2.847,0000
2 / 11	KG	300,0000	CEBOLA BRANCA	IN NATURA	9,4400	2.832,0000
2 / 13	KG	2.500,0000	CENOURA	IN NATURA	11,4900	28.725,0000
2 / 15	KG	300,0000	CHUCHU	IN NATURA	5,9600	1.788,0000
2 / 16	KG	100,0000	COUVE MANTEIGA		10,0000	1.000,0000
2 / 17	KG	600,0000	INHAME	IN NATURA	8,9000	5.340,0000
2 / 18	KG	2.500,0000	LARANJA	IN NATURA	5,9800	14.950,0000
2 / 21	KG	800,0000	MAMÃO TIPO FORMOSA	IN NATURA	7,8000	6.240,0000
2 / 22	KG	800,0000	MAMÃO TIPO PAPAYA	IN NATURA	13,9900	11.192,0000
2 / 25	KG	800,0000	MELÃO	IN NATURA	9,0000	7.200,0000

2 / 27	KG	1.400,0000	REPOLHO BRANCO	IN NATURA	6,9800	9.772,0000
3 / 1	KG	1.000,0000	CARNE BOVINA (ACÉM)	PRÓPRIA	26,4900	26.490,0000
3 / 3	KG	1.000,0000	CARNE BOVINA SECA	PRÓPRIA	36,1900	36.190,0000
3 / 5	KG	1.500,0000	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	AMERICANO	23,9700	35.955,0000
3 / 6	KG	800,0000	LINGUIÇA DE FRANGO	AMERICANO	21,8900	17.512,0000
					TOTAL:	251.601,00
		RAZÃO SOCIAL:	IRAEI FREITA MOREIRA - ME			
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	KG	100,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ	MARATÁ	9,3500	935,0000
1 / 3	KG	1.000,0000	AÇUCAR	PEROLA	4,4600	4.460,0000
1 / 17	KG	50,0000	EXTRATO DE TOMATE	QUERO	8,9200	446,0000
1 / 20	KG	1.500,0000	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1	SO TRIGO	6,7300	10.095,0000
1 / 21	KG	500,0000	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1	AMIGÃO	8,2000	4.100,0000
1 / 30	KG	1.300,0000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	CRISTAL	9,9000	12.870,0000
1 / 33	KG	100,0000	MOLHO DE TOMATE	QUERO	9,9000	990,0000
1 / 35	KG	500,0000	MILHO DE CANJICAAMARELO - TIPO 1	PACHÁ	9,1000	4.550,0000
1 / 43	KG	1.000,0000	POLPA DE FRUTA	MG	17,9000	17.900,0000
					TOTAL:	56.346,00
		RAZÃO SOCIAL:	SUPERMERCADO LIDER LTDA			
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	KG	100,0000	AMIDO DE MILHO	AMIB ELA	19,0000	1.900,0000
1 / 6	KG	400,0000	AVEIA EM FLOCOS FINO	NATUS	29,4000	11.760,0000
1 / 9	KG	200,0000	BISCOITO, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE	SUPREMO	19,4000	3.880,0000
1 / 10	KG	300,0000	CACAU EM PÓ	CARGIL	9,8400	2.952,0000
1 / 11	KG	800,0000	CAFÉ	KIJOIA	33,4800	26.784,0000
1 / 12	KG	300,0000	CANELA EM PÓ	PKS	59,0000	17.700,0000
1 / 13	KG	800,0000	COCO RALADO	UNICOCO	37,0000	29.600,0000
1 / 14	KG	80,0000	COLORIFICO	MARISA	17,9000	1.432,0000
1 / 15	KG	100,0000	CONDIMENTO COMPLETO 1KG	PKS	12,9000	1.290,0000
1 / 16	KG	200,0000	CHOCOLATE EM PÓ	ARCO	29,9800	5.996,0000
1 / 23	KG	100,0000	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	CAPIRA	27,9700	2.797,0000
1 / 25	KG	1.000,0000	FLOCOS DE ARROZ - TIPO FLOÇÃO	TIO JORGE	5,6600	5.660,0000
1 / 27	LT	100,0000	LEITE DE SOJA	N/C	11,9800	1.198,0000
1 / 28	LT	80,0000	LEITE ZERO LACTOSE	ITALAC	8,9500	716,0000
1 / 29	KG	100,0000	MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL	URBA NO	12,3500	1.235,0000
1 / 31	KG	800,0000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	LILITA	9,9000	7.920,0000
1 / 34	KG	400,0000	MILHO EM CONSERVA	FUGINI	26,8000	10.720,0000
1 / 37	KG	80,0000	MULTI CEREAIS SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	NUTR IBOM	33,7000	2.696,0000
1 / 38	LT	1.500,0000	ÓLEO DE SOJA	VILA VELH A	8,3000	12.450,0000
1 / 39	KG	100,0000	ORÉGANO DESIDRATADO	PKS	111,0000	11.100,0000
1 / 44	KG	800,0000	POLVILHO DOCE	SÍTIO	8,5000	6.800,0000
2 / 12	KG	300,0000	CEBOLA ROXA	IN NATURA	17,0000	5.100,0000
					TOTAL:	171.686,00

6310261184329681399

